



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002387/2018-34

CONTRATO Nº 17/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2018, DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
GESTÃO DE FROTA DO CEFET/RJ E
SEUS CAMPI QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A., NA FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Marcelo de Sousa Nogueira**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.610.617-55, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ: 03.506.307/0001-57, situada na Rua 18 de Novembro, N.º 273, 6.º andar, Navegantes, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. **Luciano Rodrigo Weiland**, gerente de rede, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.027.063.209, expedida pelo SSP/RS, e CPF sob n.º 952.835.520-04 e **Diego Vitória de Moraes**, Coordenador Administrativo, casado, portador da carteira de identidade n.º 2086252737, expedida pelo SJS II/RS e CPF sob n.º 007.275.350-13 acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.002387/2018-34**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **03/10/2020 a 03/10/2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 157.816,81(cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800059	169354	8100	339037	153010	V20RLN01CFN

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Marcelo de Sousa Nogueira

Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

DIEGO VITORIA DE
MORAIS:007275350
13

Assinado de forma digital por DIEGO VITORIA DE MORAIS:00727535013
Dados: 2020.10.02 18:04:20 -03'00'

Diego Vitória de Moraes

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Dados: 2020.10.02 21:31:44 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2020 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 59

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 23063002387201834.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 03/10/2020 a 03/10/2021. Data de Assinatura: 02/10/2020.

(SICON - 05/10/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.